



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº.047/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, **o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 038/2016, de 25 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARTA MARIA MARTINS DE FREITAS, Zeladora, matrícula 109, RG nº. 442.626 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 011.228.453-16, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº 047/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 038/2016, de 25 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2006, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, MARTA MARIA MARTINS DE FREITAS, Zeladora, matrícula 109, RG nº. 442.626 SSP-PI, inscrito no CPF nº 011.228.453-16, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 018/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	RS	880,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	RS	204,00
TOTAL A RECEBER		RS	1.144,00

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

Marta Maria Martins de Freitas
Marta Maria Martins de Freitas
Zeladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 048/2016

Esperantina-PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 026/2016, de 16/02/2016, e conforme preceitua art. 23 c/c 29, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. LUCIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO, Professora, matrícula nº 451, portadora do RG nº 101.6778 SSP-PI e CPF nº 354.067.633-34, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 026/2015

A.	Vencimento, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e de outras providências.	RS	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	RS	763,49
TOTAL A RECEBER		RS	3.817,46

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

Lucia Maria de Sousa Araújo
Lucia Maria de Sousa Araújo
Professora